



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

 (14)3285-1244



DECRETO Nº055/2018

“Que Decreta Abertura de crédito adicional suplementar e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 149 - 10.301.0004.2015.0000 OPERACAO E MANUT. DO FUNDO
MUNC.DE SAUDE..... 25.000,00

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 152 - 10.301.0004.2015.0000 OPERACAO E MANUT. DO FUNDO
MUNC.DE SAUDE..... 75.000,00

3.3.90.32.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 100.000,00

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 10 de Agosto de 2018.


Jose Madrigal Ruda Filho
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume